



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 119 / DE 2024, EM 25 NOVEMBRO DE 2024

APROVADO  
EM: 05/11/2024  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, em todo o território do Município de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino tem como objetivo:

I – Valorizar e reconhecer a importância das mulheres empreendedoras para o desenvolvimento econômico e social do município;

II – Estimular a criação e o fortalecimento de empreendimentos liderados por mulheres;

III – Conscientizar sobre as desigualdades de gênero no mundo dos negócios e promover ações para a igualdade de oportunidades;

IV – Fomentar políticas públicas que incentivem a participação feminina no mercado de trabalho e o apoio a empreendedoras;

V – Criar uma plataforma de aprendizado e networking/rede de contatos para mulheres empreendedoras, facilitando o acesso a recursos e capacitação.

**Art. 3º** Durante o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, o Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, promover ações como:

I – Palestras, seminários e workshops voltados ao empreendedorismo feminino;

II – Feiras e eventos de networking/rede de relacionamentos para divulgar os produtos e serviços de empreendedoras locais;

III – Divulgação de histórias de sucesso de mulheres empreendedoras;

IV – Oferecimento de cursos e oficinas sobre gestão, finanças e inovação para mulheres empreendedoras.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com outras secretarias e organizações da sociedade civil, deverá coordenar as atividades relacionadas ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, promovendo ações de incentivo e apoio às mulheres empreendedoras do município.

RECEBIDO EM  
25/11/2024  
10 : 00





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá destinar recursos financeiros, conforme a disponibilidade orçamentária, para a realização das atividades do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, incluindo apoio a eventos, cursos e ações voltadas ao incentivo ao empreendedorismo feminino.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

*José Iranildo de Morais Souza*

José Iranildo de Morais Souza (Canoa)

UNIÃO BRASIL

Vereador





## Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Poder Legislativo Municipal

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo criar o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, para promover a reflexão, o reconhecimento e o apoio ao empreendedorismo feminino em nosso município. O empreendedorismo feminino tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social de nosso município, embora as mulheres ainda enfrentem desafios significativos em sua trajetória empresarial, como desigualdade no acesso a crédito e a redes de apoio.

A criação deste dia dedicado ao empreendedorismo feminino proporcionará um ambiente propício para discutir esses desafios, além de oferecer visibilidade e suporte para iniciativas e negócios liderados por mulheres. Com isso, espera-se fomentar um ambiente mais inclusivo e favorável ao crescimento de mulheres empreendedoras em nosso município.

*José Iranildo de Moraes Souza*

José Iranildo de Moraes Souza (Canoa)

UNIÃO BRASIL

**Vereador**

